



Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o Projeto de Resolução nº 010/2022, de autoria do nobre Vereador Faria de Sá, que visa dispor sobre a obrigatoriedade da presença de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em todos os eventos e todas as transmissões públicas da Câmara Municipal de São Paulo.

Conforme apontado na Pesquisa Prévia encontra-se em tramitação os projetos de resolução nº 0002/22, de autoria dos nobres Vereadores Faria de Sá e Eli Correa que dispõe sobre a obrigatoriedade de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS nos eventos e transmissões públicas da Câmara Municipal de São Paulo, nas condições que especifica. Ou seja, trata-se de projetos que versam sobre matéria correlata.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente propositura ao projeto de resolução nº 0002/22.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

SANSÃO PEREIRA
Relator